

**PARECER**

**Súmula:** Denomina de Gilmar Carvalho Ganzert Junior logradouro específica.

Chega para análise desta **ASSESSORIA** o ANTEPROJETO DE LEI N° 06/2015, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual visa nomear a Rua sem saída, situada no Bairro Jardim Barcelona ( paralela entre as ruas João Cônego Evangelista Braga e Otávio José Kuss), passando a se chamar de "Rua Gilmar Carvalho Ganzert Junior".

Em anexo consta a localização de tal logradouro.

Acerca da justificativa do Anteprojeto apresentado, o subscritor demonstra o mérito de sua convivência social, o qual deve ser analisado pelos senhores Vereadores.

Sabe-se que tal proposição encontra seu amparo legal no inciso XIII, do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal bem, como esta de acordo com a Lei 2311 de 11 de maio de 2009.

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas razão pela qual esta **ASSESSORIA** é favorável ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer

Lapa, 02 de maio de 2016.

  
Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437